

# O farmacêutico nas terapias alternativas

O uso de plantas medicinais, fitoterapia, homeopatia, acupuntura, termalismo (uso de águas minerais para tratamento de saúde) e de outras práticas terapêuticas alternativas está autorizado nas unidades no Sistema Único de Saúde (SUS). No dia quatro de maio de 2006, o Ministério da Saúde normatizou, por meio da Portaria 971/06, uma antiga demanda da população brasileira: a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS.

Por meio da Portaria, o Ministério da Saúde reconhece oficialmente a importância das manifestações populares em saúde e a chamada medicina não-convençãoal, considerada como prática voltada à saúde e ao equilíbrio vital do homem. Além disso, estabelece as diretrizes para a incorporação e implementação dessas práticas, no SUS, de forma a garantir qualidade, eficácia, eficiência e segurança a todos os brasileiros usuários do sistema público de saúde.

Aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde e finalizada, após amplo diálogo com a comunidade médica e científica, a PNPIC define as ações e responsabilidades dos gestores federais, estaduais e municipais na implementação de novas terapias e serviços, no SUS, como também a adequação de programas que já vinham sendo desenvolvidos em âmbito regional.

Uma das principais medidas inseridas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, no SUS, é a "Proposta para Plantas Medicinais e Fitoterapia", cujo objetivo é ampliar as opções terapêuticas aos usuários do Sistema Único de Saúde, com garantia de acesso a plantas medicinais, medicamentos fitoterápicos

e serviços relacionados à fitoterapia, sempre voltada à segurança, eficácia, qualidade e integralidade da atenção à saúde de todos os brasileiros.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece que 80% da população dos países em desenvolvimento utilizam-se de práticas tradicionais nos cuidados básicos de saúde. Desse universo, 85% utilizam plantas ou preparados. Nesse sentido, a OMS recomenda a difusão mundial dos conhecimentos necessários ao uso racional das plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos.

Em sua estratégia global sobre a medicina tradicional e a medicina complementar e alternativa para os anos de 2002 a 2005, a OMS ainda reforça o compromisso de estimular o desenvolvimento de políticas públicas, com o objetivo de inseri-las no sistema oficial de saúde dos seus 191 Estados-membros. E o Brasil, com sua diversidade genética vegetal estimada em 55 mil espécies catalogadas, possui ampla tradição de uso das plantas medicinais vinculado ao conhecimento popular e transmitido por gerações, além de tecnologia para validar cientificamente este conhecimento.

Fonte: Agência Saúde (Ministério da Saúde).



## Participação do CFF foi decisiva

A atuação dos farmacêuticos na Acupuntura dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurada por norma ministerial, deve-se ao Conselho Federal de Farmácia (CFF) e às entidades profissionais dos trabalhadores em Saúde. Esses órgãos conseguiram que fosse regulamentado o exercício profissional nesse segmento, tanto por farmacêuticos, quanto por outros profissionais da saúde. No SUS, o farmacêutico poderá atuar, ainda, na Homeopatia e na Fitoterapia.

Só as categorias profissionais que dispõem de regulamentação por parte dos seus respectivos conselhos de classe (no caso dos farmacêuticos, é o CFF) poderá atuar na Acupuntura, no SUS. O Conselho Federal de Farmácia reconhece o exercício da Acupuntura como especialidade farmacêutica, através da Resolução número 353/2000. O CFF já havia feito a mesma regulamentação no caso da Homeopatia e da Fitoterapia. Para tanto, o CFF exige que o farmacêutico tenha titulação *lato sensu* de especialista nessas áreas complementares.

O Presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos, disse que a incorporação de novas atribuições pelo farma-

cêutico anda a uma velocidade tão grande, que, muitas vezes, o profissional não consegue acompanhá-la. "Ele deve acompanhar as normas emanadas do CFF, para se atualizar", recomenda. Pediu, ainda, que os farmacêuticos busquem realizar cursos que o credenciem a atuar nessas novas áreas.

Já a Secretária-Geral do CFF, Lérica dos Santos Vieira, que participou de grupos de trabalho que elaboraram as portarias que dispõem sobre o exercício profissional em Acupuntura e em outras áreas, explica que esta conquista abre mais portas ao profissional dentro da saúde pública, e está relacionada à expansão e diversificação profissional.

## Souza Santos rebate críticas de médicos sobre atuação do farmacêutico na Acupuntura

REAÇÃO DO PRESIDENTE DO CFF VALE TAMBÉM PARA O EXERCÍCIO DE FARMACÊUTICOS EM OUTRAS PRÁTICAS ALTERNATIVAS, NO SUS, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM PORTARIA.



Presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia (CFF), Jaldo de Souza Santos, declarou que o órgão não aceita as argumentações das entidades médicas, de que outros profissionais da saúde, a exemplo dos farmacêuticos, não estão qualificados para atuar nas terapias alternativas nas unidades do SUS (Sistema Único de Saúde). "Os farmacêuticos estão legal, técnica e cientificamente respaldados para exercer a acupuntura e as demais especialidades. A negação disso por médicos é uma tentativa de criar uma reserva de

mercado para eles", enfatizou Souza Santos.

No dia quatro de maio, o Ministério da Saúde normatizou a oferta de novos procedimentos na rede pública, através da Portaria 971, que trata da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), no SUS, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), em dezembro de 2005.

Jaldo de Souza Santos explica que o exercício das práticas alternativas somente foi aprovado para as categorias profissionais que já dispõem de regulamentação por parte dos seus respectivos conselhos de classe. No caso dos farmacêuticos, o CFF reconhece o seu direito de exercer profissionalmente a homeopatia, a acupuntura e a fitoterapia, através de regulamentação por resoluções aprovadas pelo Plenário do órgão e publicadas no "Diário Oficial da União".

Mas para atuar nessas áreas, não basta o suporte legal. O Conselho Federal de Farmácia exige que os farmacêuticos interessados tenham titulação *lato sensu* de especialista. No caso da homeopatia, já é uma especialidade da graduação da faculdade de Farmácia. A grande maioria das universidades públicas e privadas oferece a especialidade em Farmácia Homeopática, há muitos anos. "O farmacêutico homeopata é a maior autoridade em medicamentos homeopáticos e na orientação ao

paciente sobre esses produtos", disse Souza Santos.

Quanto à acupuntura, O CFF reconhece o exercício profissional como especialidade farmacêutica, através da Resolução número 353/2000. O Presidente do Conselho lembra que esta é uma prática oriental complexa "que não pode ser considerada uma propriedade médica".

Declarou que o farmacêutico está se qualificando para atuar nesse segmento, fazendo especialização *lato sensu* em cursos igualmente complexos, com carga horária de 1.200 horas, que reúnem, além do conhecimento teórico-técnico-científico, também, a prática clínica e laboratorial. No caso da fitoterapia, o exercício pelo farmacêutico será regulamentado por resolução a ser votada pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia.

"Em vez de médicos discutirem o que já está sacramentado, depois de um amplo debate, inclusive com a própria classe médica, deveriam refletir sobre o grande benefício sanitário que a sociedade brasileira terá com esses serviços, além da economia de gastos para o SUS e para o próprio paciente", acrescenta o Presidente do CFF. Jaldo de Souza Santos conclui: "Seremos irredutíveis na defesa da atuação dos farmacêuticos nessas especialidades".

Pelo jornalista Aloísio Brandão,  
Editor desta revista